

EDITAL LMA/CBT N. 01, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
IFSP - CÂMPUS CUBATÃO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e seguindo os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP -São Paulo), de 26 de março de 2010, **abre as inscrições para candidatos e suplentes discentes, candidatos e suplentes do corpo docente e candidatos e suplentes dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º.**

§1º - Cronograma

| | |
|---|--|
| Publicação do edital | 28 de abril de 2021, no <i>site</i> do câmpus |
| Inscrições | Das 8h00 de 3 de maio de 2021 às 23h de 5 de maio de 2021, via plataforma Aurora. |
| Divulgação dos inscritos | 6 de maio de 2021, no <i>site</i> do câmpus. |
| Solicitação de impugnação da inscrição | Das 8h00 às 18h00 do dia 7 de maio de 2021, via protocolo no SUAP encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática. |
| Homologação das inscrições | 10 de maio de 2021, no <i>site</i> do câmpus |
| Período de campanha | De 11 a 14 de maio de 2021. |
| Votação | 17 de maio de 2021, das 8h às 20h, na plataforma Aurora. |
| Resultado preliminar | 18 de maio de 2021, no <i>site</i> do câmpus. |
| Solicitação de impugnação do resultado preliminar | Das 8h00 às 18h00 do dia 19 de maio de 2021, via plataforma Aurora. |
| Resultado das solicitações de impugnação | 20 de maio de 2021, no <i>site</i> do câmpus. |
| Homologação dos resultados | 21 de maio de 2021, no <i>site</i> do câmpus. |
| Posse | Ocorrerá na primeira reunião do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática após a homologação dos resultados. |

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP -São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido pelos membros do próprio colegiado desde que esses membros não sejam candidatos.

§ 1º - A comissão eleitoral para esse processo, composta em reunião de colegiado, é formada pelos docentes Letícia Vieira Oliveira Giordano, Anna Karina Fontes Gomes e Marcelo Eduardo Pereira, sob a presidência do primeiro, e pelo discente Paulo Cezar Pinheiro Junior.

§ 2º - Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a preparação do ambiente virtual de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

DAS REGRAS

Art. 3º - Podem se candidatar:

§ 1º - Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso de Licenciatura em Matemática, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Alunos do curso de Licenciatura em Matemática, regularmente matriculados;

§ 3º - Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 4º - A inscrição será efetuada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível na plataforma Aurora.

Art. 5º - A lista de candidaturas será divulgada no *site* do Câmpus Cubatão (cbit.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

Art. 6º - Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser realizados pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/> nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:

§ 1º - Seis membros do corpo docente do Curso de Licenciatura e um suplente para cada membro;

§ 2º - Dois membros do corpo discente do Curso de Licenciatura em Matemática e um suplente para cada membro;

§ 3º - Um membro do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos e um suplente.

Art. 8º - São considerados eleitores:

§ 1º - Servidores do corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Membros do corpo discente do Curso de Licenciatura em Matemática, regularmente matriculados;

§ 3º - Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia 17 de maio de 2021, via plataforma Aurora <https://aurora.ifsp.edu.br/>, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 10º - Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que acessaram o ambiente para votar.

Art. 12º - A apuração será realizada pela comissão eleitoral, a partir das 20h do dia 17 de maio de 2021. A comissão será também responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

Parágrafo único. Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do

Câmpus Cubatão.

Art. 15º - Os candidatos Docentes e Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos eleitos terão mandato de dois anos a partir da data de posse.

Art. 16º - Os candidatos Discentes eleitos terão mandato de um ano a partir da data de posse.

Art. 17º - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 18º - Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

Parágrafo único. Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art.15º e Art.16º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 26 de maio de 2021.

Comissão eleitoral

Letícia Vieira Oliveira Giordano
Anna Karina Fontes Gomes
Marcelo Eduardo Pereira
Paulo Cezar Pinheiro Junior

Documento assinado eletronicamente por:

- Anna Karina Fontes Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2021 18:57:01.
- Paulo Cezar Pinheiro Junior, CB1760076 - Discente, em 26/04/2021 18:52:22.
- Marcelo Eduardo Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2021 18:48:57.
- Letícia Vieira Oliveira Giordano, DIRETOR - CD4 - DAC-CBT, em 26/04/2021 18:23:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174570
Código de Autenticação: d47221e2eb



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160